



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº245/2021 de 26 de novembro de 2021

Página 1



Decreto nº 6113/2021
De 26 de Novembro de 2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 7.036.500,00** (sete milhões, trinta e seis mil e quinhentos reais).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso IV, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 7.036.500,00** (sete milhões, trinta e seis mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.01 - SM de Administração		
2002 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Administração		
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	659.000,00	
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00	
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00	
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
05.01 - Procuradoria Geral do Município		
2025 - Manutenção da Folha de Pagamento da PGM		
05.01.02.061.0007.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	245.000,00	
05.01.02.061.0007.2.025-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00	
05.01.02.061.0007.2.025-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
06.01 - SM de Governo		
2026 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Governo		
06.01.04.122.0002.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	76.000,00	
06.01.04.122.0002.2.026-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00	
06.01.04.122.0002.2.026-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico		
2029 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Desenvolvimento Econômico		
07.01.22.661.0008.2.029-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.01 - SM de Obras Públicas		
2033 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Obras Públicas		
08.01.15.452.0010.2.033-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16.000,00	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
09.01 - SM de Urbanismo		
2037 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM Urbanismo		
09.01.15.452.0010.2.037-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	180.000,00	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.01 - SM de Assistência Social		
2042 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Assistência Social		
10.01.08.243.0011.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	60.000,00	
10.01.08.243.0011.2.042-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.000,00	
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
14.01 - SM de Planejamento e Finanças		
2048 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Planejamento e Finanças		
14.01.04.123.0002.2.048-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	



15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.01 - Bloco da Gestão Administrativa		
2050 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão ADM		
15.01.10.301.0003.2.050-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	235.000,00	
15.01.10.301.0003.2.050-3.1.90.94.00.00.00.00.1303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	7.000,00	
15.02 - Bloco da Atenção Básica		
2053 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão Básica		
15.02.10.301.0003.2.053-3.1.90.11.00.00.00.00.1494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	415.000,00	
15.02.10.301.0003.2.053-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	803.000,00	
15.02.10.301.0003.2.053-3.1.90.13.00.00.00.00.1494 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00	
15.02.10.301.0003.2.053-3.1.90.94.00.00.00.00.1303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	15.000,00	
15.02.10.301.0003.2.053-3.1.91.13.00.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	
15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde		
2055 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Vigilância em Saúde		
15.03.10.305.0003.2.055-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	37.000,00	
15.03.10.305.0003.2.055-3.1.90.11.00.00.00.00.1494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	37.000,00	
15.03.10.305.0003.2.055-3.1.90.13.00.00.00.00.1494 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	
15.03.10.305.0003.2.055-3.1.90.13.00.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	
15.03.10.305.0003.2.055-3.1.90.16.00.00.00.00.1494 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	5.000,00	
15.03.10.305.0003.2.055-3.1.90.16.00.00.00.00.1303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	1.500,00	
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade		
2059 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Média e Alta Complexidade - Hospital Municipal		
15.05.10.302.0003.2.059-3.1.90.11.00.00.00.00.1369 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	385.000,00	
2061 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Média e Alta Complexidade - CAPS		
15.05.10.302.0003.2.061-3.1.90.11.00.00.00.00.1494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	41.000,00	
2060 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Média e Alta Complexidade - UPA e SAMU		
15.05.10.302.0003.2.060-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	485.000,00	
2059 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Média e Alta Complexidade - Hospital Municipal		
15.05.10.302.0003.2.059-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	160.000,00	
2060 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Média e Alta Complexidade - UPA e SAMU		
15.05.10.302.0003.2.060-3.1.90.11.00.00.00.00.1494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	190.000,00	
15.05.10.302.0003.2.060-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	105.000,00	
2061 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Média e Alta Complexidade - CAPS		
15.05.10.302.0003.2.061-3.1.91.13.00.00.00.00.1494 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00	
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade		
2059 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Média e Alta Complexidade - Hospital Municipal		
15.05.10.302.0003.2.059-3.1.91.13.00.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00	
15.05.10.302.0003.2.059-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00	
2060 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Média e Alta Complexidade - UPA e SAMU		
15.05.10.302.0003.2.060-3.1.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	26.000,00	
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.03 - FUNDEB		
2074 - Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB		
16.03.12.361.0004.2.074-3.1.90.11.00.00.00.00.1101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	900.000,00	
16.03.12.361.0004.2.074-3.3.90.46.00.00.00.00.1102 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	450.000,00	
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica		
2077 - Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Básica		
17.01.08.244.0011.2.077-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	95.000,00	
17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC		
2080 - Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Especial		
17.02.08.244.0011.2.080-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	83.000,00	
17.02.08.244.0011.2.080-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	4.000,00	
17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC		
2084 - Manutenção da Folha Pagamento da Proteção Social Especial Alta Complexidade		
17.03.08.244.0011.2.084-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	9.000,00	
17.03.08.244.0011.2.084-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00	
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão		
6008 - Manut da Folha de Pcto do Conselho Tutelar		
17.04.08.243.0011.6.008-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	20.000,00	
18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
18.01 - Fundo Municipal de Trânsito		
2087 - Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS		
18.01.26.782.0015.2.087-3.1.90.11.00.00.00.00.1509 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	17.000,00	
18.01.26.782.0015.2.087-3.1.90.16.00.00.00.00.1509 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	3.000,00	
18.01.26.782.0015.2.087-3.3.90.46.00.00.00.00.1509 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00	



20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
20.01 - Fundo Municipal de Habitação		
2100 - Manutenção da Folha de Pagamento da Gestão do Fundo Municipal de Habitação		
20.01.16.482.0014.2.100-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	45.000,00	
20.01.16.482.0014.2.100-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00	
20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
20.01 - Fundo Municipal de Habitação		
2100 - Manutenção da Folha de Pagamento da Gestão do Fundo Municipal de Habitação		
20.01.16.482.0014.2.100-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00	
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
21.01 - SM de Defesa Social		
2103 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Social		
21.01.14.422.0016.2.103-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	330.000,00	
21.01.14.422.0016.2.103-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	37.000,00	
21.01.14.422.0016.2.103-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00	
21.01.14.422.0016.2.103-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	17.000,00	
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
22.01 - SM de Meio Ambiente		
2107 - Manutenção da Folha de Pagamento do Cemitério Municipal		
22.01.15.452.0017.2.107-3.1.90.11.00.00.00.00.1511 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.000,00	
2106 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Meio Ambiente		
22.01.18.542.0017.2.106-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	170.000,00	
22.01.18.542.0017.2.106-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	24.000,00	
2107 - Manutenção da Folha de Pagamento do Cemitério Municipal		
22.01.15.452.0017.2.107-3.1.91.13.00.00.00.00.1511 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00	
2106 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Meio Ambiente		
22.01.18.542.0017.2.106-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.000,00	
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO		
23.01 - SM do Trabalho		
2113 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho		
23.01.11.334.0018.2.113-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00	
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude		
2128 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte, Lazer e Juventude		
32.01.27.812.0006.2.128-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	56.000,00	
32.01.27.812.0006.2.128-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00	
32.01.27.812.0006.2.128-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	3.000,00	
32.01.27.812.0006.2.128-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00	
34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
34.01 - SM de Comunicação Social		
2131 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Comunicação Social		
34.01.04.131.0002.2.131-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	35.000,00	
34.01.04.131.0002.2.131-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00	
35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		
35.01 - SM da Mulher		
2133 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher		
35.01.08.244.0022.2.133-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	46.000,00	
35.01.08.244.0022.2.133-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	1.500,00	
35.01.08.244.0022.2.133-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	
36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
36.01 - SM de Cultura e Turismo		
2135 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Cultura e Turismo		
36.01.13.392.0005.2.135-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	52.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das fontes abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 7.036.500,00** (sete milhões, trinta e seis mil e quinhentos reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

1000 - Recursos Próprios	3.392.500,00
1303 - Saúde 15% - Exercício Corrente	1.161.500,00
1511 - Taxas - Prestação de Serviços	11.500,00
1101 - Fundeb 60% - Exercício Corrente	900.000,00
1102 - Fundeb 40% - Exercício Corrente	450.000,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	712.000,00
1509 - Gerenciamento do trânsito	24.000,00
1369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S	385.000,00



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº245/2021 de 26 de novembro de 2021

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6114/2021.
De 26 de novembro de 2021.

SÚMULA: Designa membros do Conselho Diretor do FUNREBOM, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares Municipais n. 177/2018 e 201/2021, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 62.803/2021:

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os membros do Conselho Diretor do FUNREBOM – Fundo Municipal de Reequipamento do Destacamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal n. 207/1999, conforme composição abaixo:

I - Nassib Kassem Hammad (Prefeito Municipal) - Presidente;

II - 1.º Tenente QOBM Guilherme Renato Hreczuck (Comandante do Corpo de) – Vice-Presidente;

III - Alexandre Tramontina Maringá (Presidente da Câmara Municipal - Representante da Comunidade);

IV - Givanildo Francisco Pego (Secretário Municipal de Planejamento e Finanças);

V - Maria Lucelia Pelanda (Representante da Associação Comercial e Industrial do Município)

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de novembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6115/2021.
De 26 de novembro de 2021.

SÚMULA: "Regulamenta a locação de imóveis para uso desta Municipalidade com adequação as normas de acessibilidade e de combate e prevenção de incêndio, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos moldes da Lei Federal n. 13.425/2017, bem como de acordo com o processo administrativo eletrônico n. 15.601/2021:

DECRETA

Art. 1º Os contratos de locação de imóveis firmados com o Município de Fazenda Rio Grande deverão observar cláusula de adequação dos referidos objetos com as normas de acessibilidade e de prevenção e combate a incêndios.

§ 1º Além das legislações federais, estaduais e municipais vigentes o imóvel objeto de contrato deverá atender as normas constantes na NBR 9050/2004, ou outra que venha a substituí-la.

I - Será de responsabilidade do locador do imóvel os eventuais acompanhamentos, requerimentos de licenças, emissão de CVCO, no tocante ao sistema de prevenção e combate a incêndios, bem como a manutenção documental e sua vigência, enquanto perdurar o contrato.

§ 2º Ocorrendo a urgente necessidade de contratação de locação e caso o imóvel não atenda aos requisitos das normas de acessibilidade e de prevenção e combate a incêndios o proprietário ou responsável pelo imóvel garantirá a adequação no prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por no máximo mais 120 (cento e vinte) dias, através de cláusula contratual e pedido fundamentado.

Art. 2º Para os imóveis já locados a esta Municipalidade e que não atendam aos requisitos das normas de acessibilidade e de prevenção e combate a incêndios os respectivos proprietários ou responsáveis deverão promover os ajustes necessários no prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por no máximo mais 120 (cento e vinte) dias de forma fundamentada, a contar da assinatura de termo aditivo que incluirá a respectiva cláusula.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Em caso de não observância dos prazos indicados nos artigos anteriores o contrato poderá ser resolvido/rescindido sem ônus a Municipalidade em decorrência de não cumprimento de legislação federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de novembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6116/2021.
De 26 de novembro de 2021.

Súmula: "Altera membro da Comissão de Tomada de Contas Especial relativa ao Decreto n. 6004, de 05 de outubro de 2021, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 52.799/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso II, do artigo 6º, do Decreto n. 6004, de 05 de outubro de 2021, alterando membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 6º (...).

"(...)".

II - Marcilene de Paula, matrícula n. 351.984;

"(...)".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de novembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº245/2021 de 26 de novembro de 2021

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 294/2021.
De 26 de novembro de 2021.

Súmula: "Constitui e nomeia os membros de Comissão Permanente de Credenciamento das Secretarias Municipais de Administração e de Planejamento e Finanças, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 39.533/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Credenciamento das Secretarias Municipais de Administração e de Planejamento e Finanças quanto ao Chamamento Público para credenciar instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais, contribuições de melhoria e taxas diversas.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente constituída na forma do artigo anterior:

I - Gislaire Erardt Rodrigues de Oliveira, matrícula n. 352.916 (presidente);

II - Milton Mitsuo Misuguchi, matrícula n. 353.318 (membro);

III - Alisson Chaves, matrícula n. 358.876 (membro);

IV - Mauro Antonio Pedroso, matrícula n. 349.586 (suplente);

V - Felipe Wagner Correia Oliveira, matrícula n. 357.051 (suplente);

Art. 3º O trabalho dos integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido pelos servidores mencionados no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias n. 299/2018 e 221/2021.

Fazenda Rio Grande, 26 de novembro de 2021

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



ANEXO I – PORTARIA 242/2021 – SMA

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
62241/2021	351131	MARIA DA CONCEIÇÃO LINHARES	PROFESSORA 20H	05/11/2021 até 18/11/2021 (14 DIAS)	SME
62225/2021	352563	KELEN CRISTINA DE BARROS ESTOQUEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/11/2021 até 18/11/2021 (3 DIAS)	SME
61898/2021	350784	MARLY APARECIDA BARBOSA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/11/2021 até 18/11/2021 (9 DIAS)	SME
61767/2021	352903	DORCA CANDIDA MATHEUS	PROFESSORA 40H	17/11/2021 até 01/12/2021 (15 DIAS) PRORROGAÇÃO	SME
61432/2021	354704	RENATA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/11/2021 até 11/11/2021 (3 DIAS)	SMG
61763/2021	352846 / 354109	VANELI DA ROCHA	PROFESSORA 20H+20H	10/11/2021 até 12/11/2021 (3 DIAS)	SME

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 242/2021/SMA
De 25 de Novembro de 2021

SÚMULA: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5487 de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 23 do Decreto Municipal nº 5279/2020, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de Novembro de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5733/2021

MARY CRISTINA WOZHIAK SANTIAGO
Técnica em Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



62399/2021	355453	JESSICA DA COSTA RICORDI	PROFESSORA 20H	19/11/2021 até 09/12/2021 (21 DIAS) PRORROGAÇÃO	SME
62676/2021	355430	DEISE LAIZ MARTINS DZIURKOWSKI	PROFESSORA 40H	22/11/2021 até 26/11/2021 (5 DIAS)	SME
62732/2021	351076	CHAIANE JUNDIARA FRANÇA DA LUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/11/2021 até 06/11/2021 (3 DIAS)	SMS
62913/2021	355671	ADRIANA MARTINS DE PAULA CREMON	PROFESSORA 20H	22/11/2021 até 16/12/2021 (25 DIAS) PRORROGAÇÃO	SME

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº245/2021 de 26 de novembro de 2021

Página 4



PORTARIA Nº 243/2021/SMA
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: "Concede Licença Prêmio a servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de Junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
53237/2021	108101	JOSÉ VILMAR DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/21 À 31/12/21	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de novembro de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Cidade: (41) 3627.8500



PORTARIA Nº 244/2021/SMA
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: "Concede férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
54771/2021	11401	CRISTIANE DUWE NOGUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/11/21 À 12/11/21	PGM
63412/2021	29801	JULIO CESAR RIBAS NEIVA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	29/11/21 À 03/12/21	SMA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de novembro de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Cidade: (41) 3627.8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação do Extrato da Publicação realizada no Diário Oficial do Município:

EDIÇÃO 232 - DIA 09/11/2021

DL-70/2021 - Processo:52292/2021

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de remanescente de obra, em consequência de rescisão contratual de obras da Pavimentação Urbana no Bairro Jardim Morumbi, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

ONDE SE LÊ:

DL-59/2021 - Processo:44706/2021

LEIA-SE:

DL-70/2021 - Processo:52292/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 88/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para aquisição de termômetro digital tipo laser infravermelho para aferição da temperatura corpórea conforme necessidade das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.095.582/0001-16, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 20.298,45 (vinte mil e duzentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 830/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de novembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 245/2021 de 26 de novembro de 2021

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

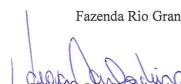
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL Pregão Eletrônico nº 92/2021

A Diretora de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 92/2021, o qual tem por objeto o "Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de informática, cessão e direito de uso, implantação e suporte técnico de sistema informatizado de gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Cupom Fiscal de Serviços Eletrônico, Declarações de Serviços Prestados por Instituições Financeiras (DES-IF), gestão sobre processos de fiscalização, a gestão e as fiscalizações especializadas de contribuintes optantes pelo Simples Nacional, comunicação com o DTE-SN (Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional), Domicílio Tributário Eletrônico Municipal – DTEM para comunicação entre o fisco municipal e os contribuintes passíveis de obrigações tributárias e não tributárias estabelecidos no município e programa de incentivo fiscal, mineração de dados sobre todo e qualquer dado disponível nos domínios desta entidade, utilizando a metodologia SaaS (Software as a Service) – Software como Serviço, migração de dados, treinamento, suporte e manutenção, visando à modernização da Administração Tributária Municipal, doravante denominados simplesmente por SISTEMA DE TI. em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2021>.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Novembro de 2021.


Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2021 PROTOCOLO 35445/2021 Processo Administrativo nº. 211/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Caixas Térmicas, Gelos Rígidos, Luvas de Segurança, Testes Rápidos para Covid-19, Colorímetro, Fluorímetro, Turbidímetro, Decibelímetro e Reagentes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 29/11/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 10/12/2021 às 08:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Novembro de 2021.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2021 PROTOCOLO 62027/2021 Processo Administrativo nº. 216/2021 Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em confecção de placas com instalação para veículos da frota das Secretarias Municipais. Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 29/11/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/12/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Novembro de 2021.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 007/2021 De 25 de novembro de 2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 90.000,00"

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal nº 1444/2020 – LOA,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações:

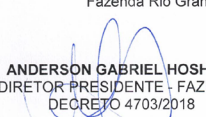
13 – FAZPREV			
01 – FAZPREV			
09.272.0013.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAZPREV			
	3390.98.00	3551	Compensações ao RGPS R\$ 90.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso de superávit financeiro acumulado até 31 de dezembro de 2020, como segue:

13 – FAZPREV			
01 – FAZPREV			
09.999.0013.2047 – FAZPREV			
		3551	Comprev R\$ 90.000,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2021.


ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 245/2021 de 26 de novembro de 2021

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Mem nº 103/2021 – SMC

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2021.

Resultado do Chamamento Público nº 05/2021 - Oficineiros

Lei nº 14.017/2020 - Aldir Blanc

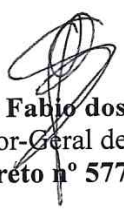
Secretaria de Cultura, por meio da Comissão Especial de Avaliação, Seleção e Credenciamento, instituída pela Portaria nº 157/2021, vem por meio deste tornar público o resultado da 2ª etapa da seleção de propostas de oficinas, conforme é descrito nos termos do Edital de Chamamento Público nº 05/2021:

Nº de Inscrição	Nome Completo	Pontuação	Situação na Etapa "Seleção"
01	Ana Cristina Alencar da Silva	81,6	Habilitado(a)
02	Gilmar Luiz Chiapetti	95	Habilitado(a)
03	Lucicleia Pereira Alves Fernandes	81,6	Habilitado(a)
04	Jaqueline Bonato dos Santos	90	Habilitado(a)
05	Edemilson Cabral de Mello	90	Habilitado(a)
06	Liege Cristina Furtado	83,3	Habilitado(a)
07	Hilario Lopes Pereira Neto	83,3	Habilitado(a)
08	Marcia da Silva Bento Cordeiro	86,6	Habilitado(a)
09	Patricia Martins Canuto	81,6	Habilitado(a)
10	Kaoane Maelly Schluckebier Epifanio	80	Habilitado(a)
11	Kelly Santos Polanski	86,6	Habilitado(a)

A Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento esclarece que, em razão da ausência de indeferimentos na 2ª etapa, os inscritos habilitados acima listados são considerados CREDENCIADOS para o recebimento do prêmio, de acordo com os Termos determinados previamente pelo Edital de Chamamento Público nº 05/2021.

Salientamos que é reservado à Secretaria Municipal de Cultura o direito de exigir a apresentação dos documentos originais e outros que eventualmente seja observado a necessidade.

Atenciosamente,


Caio Fabio dos Santos
Diretor-Geral de Cultura
Decreto nº 5771/2021



